



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

RECOMENDAÇÃO N.º 01/2008

Recomenda que se evite a prestação de informações às partes e advogados através do telefone das unidades judiciárias.

O Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, em função corregedora, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO:

a) solicitação unânime dos diretores de secretaria das varas da capital encaminhada através do ofício nº 550/2008-7ª Vara;

b) considerando que a frequência com que as informações têm sido solicitadas através do telefone das unidades judiciárias tem proporcionado muitas interrupções nos trabalhos dos servidores, com reflexo negativo na sua produtividade, além da existência de outros canais para tal fim, como a página eletrônica do TRT, terminais de consulta e mesmo a ouvidoria,

RECOMENDA

Aos Senhores diretores de secretaria e servidores que evitem a prestação de informações acerca do andamento processual através do telefone das unidades judiciárias, orientando-se às partes e advogados que procurem outros canais para a obtenção desse fim, a exemplo da página eletrônica do TRT, terminais de consulta e mesmo a ouvidoria.

Esta recomendação entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Registre-se e publique-se.

Maceió, 3 de junho de 2008.

JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR
Juiz Presidente e Corregedor